

MEC-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO

Estudo Técnico Preliminar 44/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23118.004476/2025-64

2. Objeto

2.1 Contratação de solução para o fornecimento de emissão de certificados digitais do tipo A3 (sem token), padrão ICP-Brasil, para pessoas físicas e jurídicas.

3. Instruções Normativas

3.1 Certificamos que o presente Estudo Técnico Preliminar:

- Todos os elementos compreendidos no art. 11 da IN SGD nº 94/2022.
- Este ETP está alinhada à Estratégia de Governo Digital, conforme IN SGD nº 94/2022, art. 6º, II, conforme as estratégias do DECRETO Nº 12.069, DE 21 DE JUNHO DE 2024 e conforme as recomendações para o alcance dos objetivos da PORTARIA SGD/MGI Nº 4.248, DE 26 DE JUNHO DE 2024.
- Foi observado os guias, manuais e modelos publicados pelo Órgão Central do SISP, conforme IN SGD nº 94 /2022, art. 8º, §2.
- O cumprimento do item 01 do Anexo I da IN SGD nº 94/2022.
- Este ETP atende a Portaria SGD/MGI nº 5.950, de 26 de outubro de 2023.
- Conforme Despacho SEI 2308140 da Autoridade Máxima em T.I., a contratação de certificados digitais do tipo A3 (sem token), está alinhada com os seguintes eixos e objetivos do PDTIC da UNIR.

4. Descrição da necessidade

4.1 Trata-se de estudo técnico preliminar que objetiva a contratação de solução para o fornecimento de emissão de certificados digitais do tipo A3 (sem token), padrão ICP-Brasil, para pessoas físicas e jurídicas, visando assegurar a continuidade do acesso aos sistemas estruturantes da Administração Pública Federal por parte dos servidores da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

4.2 Os sistemas estruturantes do Governo Federal (SIAPE, SIAFI, SIASG, SCDP, COMPRASNET e SIGEPE), exigem autenticação digital baseada em certificados emitidos por autoridade certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). A não disponibilização desses certificados comprometeria a execução de atividades administrativas e financeiras essenciais à universidade, com impacto direto sobre a gestão de pessoas, execução orçamentária, contratação de bens e serviços e deslocamentos oficiais.

4.3 Atualmente, os contratos que viabilizavam a emissão de certificados digitais encontram-se com saldo esgotado ou próximo da completa execução. O Contrato nº 05/2022 (emissão de certificado digital com token criptográfico) encerrou-se e o Contrato de Adesão com o SERPRO (emissão de certificado digital em nuvem) já teve aproximadamente 80% de sua cota utilizada. A ausência de novo instrumento contratual comprometeria a substituição dos certificados vencidos e a emissão para novos usuários, resultando em risco operacional e descontinuidade de serviços públicos digitais críticos.

4.4 O Certificado Digital funciona como uma identidade virtual que permite a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação feita em meios eletrônicos, como a web. Esse documento eletrônico é gerado e assinado por uma terceira parte confiável, ou seja, uma Autoridade Certificadora (AC) que, seguindo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, processo, servidor) a um par de chaves criptográficas. Os certificados contém os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança de cada Autoridade Certificadora.

4.5 Todas as transações eletrônicas assinadas digitalmente têm validade jurídica garantida pela Medida Provisória n.º 2.200/01 que institui a ICP-Brasil para autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

4.6 A utilização da certificação digital busca garantir a segurança necessária para a virtualização de procedimentos que hoje são feitos de forma presencial, como a assinatura de documentos, além de simplificar os procedimentos, reduzir a burocracia, possibilitar a diminuição dos custos e conferir mais segurança em todas as transações de eletrônicas.

4.7 Outrossim, em razão de alterações nos requisitos de acesso aos sistemas estruturantes de governo, desde 10 de julho de 2024, conforme comunicado da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), tornou-se obrigatória a utilização de certificado digital emitido por autoridade certificadora de governo para usuários com perfil de acesso aos sistemas (SIAFI, TESOURO GERENCIAL, SISGRU, STA). O site da STN contém informações detalhadas sobre as mudanças no acesso ao SIAFI: https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/Siafi/como-acessar/mudancas_acSiafisiafi.

4.8 Nesse contexto, torna-se necessária a aquisição de certificados digitais tanto para pessoas físicas quanto para pessoas jurídicas, ambos do tipo A3, padrão ICP-Brasil, sem token, para atender toda a estrutura multi-campi da instituição, abrangendo os oito campi, os cinco núcleos e as cinco Pró-Reitorias. Além disso, órgãos suplementares como a Biblioteca Central, a Diretoria de Controle e Registro Acadêmico e a Diretoria de Ensino a Distância, bem como unidades técnicas como a Diretoria de Compras, a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria de Recursos Humanos, também necessitam dessas certificações.

5. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|-------------------------------|-----------------|
| Pró-Reitoria de Administração | Ana Luiza Pante |

6. Necessidades de Negócio

6.1 A solução a ser contratada deverá prover a emissão de certificados digitais do tipo A3, para Pessoa Física (e-CPF) e Pessoa Jurídica (e-CNPJ) padrão ICP-Brasil, sem token, de modo a assegurar a identificação segura e inequívoca de servidores e representantes legais da Universidade Federal de Rondônia – UNIR em suas interações com os sistemas estruturantes do Governo Federal, tais como SIAPE, SIAFI, SIASG, SCDP, COMPRASNET e SIGEPE.

6.2 Além disso, a solução deve substituir a solução anterior baseada em token físico por uma alternativa tecnológica mais eficiente e moderna — certificação digital em nuvem — que ofereça maior mobilidade, elimine a necessidade de gerenciamento de mídias físicas, reduza custos logísticos e facilite o uso remoto pelos servidores.

6.3 A solução também deve garantir mobilidade, segurança e rastreabilidade das transações digitais, viabilizando a instalação e uso do certificado em múltiplos dispositivos (Android, iOS, Windows, Linux e macOS), com autenticação, emissão e ativação remota, e painel administrativo para controle de uso, conforme dimensionamento apresentado no Documento de Formalização da Demanda nº 241/2025 e as necessidades abaixo:

6.3.1 Emissão de certificado digital A3, sem token - pessoa física:

- Solução para acesso de pessoas físicas para operar sistemas do Governo Federal (SIAPE, SIAFI, SIORG, SIASG, SCDP, COMPRASNET SIGEPE).

6.3.2 Emissão de certificado digital A3, sem token - pessoa jurídica:

- Solução para acesso de pessoas jurídicas para operar sistemas do Governo Federal (SIAPE, SIAFI, SIORG, SIASG, SCDP, COMPRASNET SIGEPE).

7. Necessidades Tecnológicas

7.1 Emissão de certificado digital A3, sem token - Pessoa física:

- CATSER: 27219 - Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física
- Natureza da Despesa: 33904023/33909240/33914023/33919240
- Certificado digital do tipo A3, sem token, para pessoa física, padrão ICP-Brasil;
- Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;
- Identificação da pessoa física;
- Proteção criptografada de informações;
- Identificação segura de mensagens;
- Transações na rede de computadores e sistemas do Governo Federal (SIAPE, SIAFI, SIORG, SIASG, SCDP, COMPRASNET, SIGEPE);
- Assinaturas Digitais;
- Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP Brasil;

7.2 Emissão de certificado digital A3, sem token - pessoa jurídica:

- CATSER: 27227 - Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Jurídica
- Natureza da Despesa: 33904023/33909240/33914023/33919240
- Deve permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras funções;
- Identificação da pessoa jurídica (CNPJ);
- Proteção criptografada de informações;

- Identificação segura de mensagens;
- Transações na rede de computadores e sistemas do Governo Federal (SIAPE, SIAFI, SIORG, SIASG, SCDP, COMPRASNET SIGEPE);
- Assinaturas Digitais

8. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

8.1 A solução deverá ser emitida por autoridade certificadora integrante da ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001, garantindo validade jurídica, integridade e autenticidade dos documentos assinados digitalmente.

8.2 Os certificados digitais devem possuir validade mínima de três anos, utilizando tecnologia que assegure sigilo, integridade, autenticidade e não repúdio das informações.

8.3 A solução deve ser plenamente compatível com os sistemas estruturantes do Governo Federal, entre eles os sistemas SIAPE, SIAFI, SIASG, SCDP, SIGEPE e COMPRASNET.

8.4 A contratada deverá oferecer suporte técnico remoto para o serviço durante todo o período do contrato, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana.

8.5 Os certificados deverão estar disponíveis para emissão imediata após a assinatura contratual e pagamento inicial, com procedimentos simplificados de emissão, ativação e vinculação a CPF ou CNPJ, conforme o tipo (pessoa física ou jurídica).

8.6 A contratada deverá fornecer manual técnico e orientações acessíveis para o uso e gestão da solução adquirida.

9. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

9.1 A presente demanda surge da necessidade de certificação digital de autoridades e técnicos administrativos da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) que utilizam os sistemas estruturantes do Governo Federal para o desempenho de suas funções. Tais sistemas, como SIAFI, SIORG, SIOP, SIPEC e SISG, são ferramentas fundamentais para gerenciar, integrar e otimizar operações administrativas, promovendo interoperabilidade e integridade de dados entre diferentes órgãos governamentais.

9.2 A estimativa da demanda foi fundamentada no documento de formalização de demanda nº 241/2025 elaborado pela Diretoria de Administração de Pessoal e no histórico de uso dos certificados digitais no âmbito da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, nos registros de emissão vinculados ao Contrato nº 05/2022 (com token) e ao Contrato de Adesão ao SERPRO (em nuvem), ambos em fase de encerramento por exaustão do saldo contratual.

9.3 Cabe ressaltar que, atualmente, a UNIR conta com 502 Técnicos Administrativos em Educação, sendo 144 lotados apenas nas unidades da PRAD/PROPLAN. Dada a crescente virtualização de processos, a intensificação do uso dos sistemas estruturantes, e a nomeação de novos servidores, torna-se imprescindível a aquisição de certificados digitais do tipo e-CPF (pessoa física) e e-CNPJ (pessoa jurídica) para atender as demandas administrativas e acadêmicas da universidade.

9.4 Assim, foi identificado a necessidade de aquisição de:

| Tipo de Certificado | Quantidade |
|--|-------------------|
| Cerificado Digital A3, sem Token - Pessoa Física | 150 |
| Cerificado Digital A3, sem Token - Pessoa Jurídica | 5 |
| Total | 155 |

9.5 A memória de cálculo baseou-se nas contratações anteriores realizadas no período de 2022-2024 para aquisição de certificados digitais, considerando a quantidade adquirida, a validade dos certificados e o encerramento dos contratos, além do aumento da demanda decorrente da inclusão de novos usuários. Dessa forma, foi prevista a aquisição com margem de segurança de 8,4% dos certificados digitais, conforme estabelecido no documento de formalização da demanda da PRAD.

| Processo | Objeto | Quantidade |
|--|--|-------------------|
| Sei n.23118.002369/2022-59 Contrato Administrativo nº 05/2022 /CCC/DCCL/PRAD/UNIR | Emissão de Certificado Digital em Token Criptográfico, e | 75 |
| Sei n.23118.002369/2022-59 Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 05/2022/CCC/DCCL /PRAD/UNIR - Acréscimo de 25% | Emissão de Certificado Digital em Token Criptográfico, | 18 |
| Sei n.23118.008593/2024-16 Contrato de Adesão - SERPRO | Certificado Digital - Sem Imunidade - Varejo - SerproID - PF | 50 |
| Total de certificados emitidos no período 2022-2024 | | 143 |

9.6 A contratação prevê o fornecimento único e direto da solução e elimina a dependência de dispositivos físicos (tokens) e facilita a gestão centralizada, sem demandar instalação ou configuração adicional em equipamentos já existentes, uma vez que a solução é totalmente baseada em ambiente web.

10. Levantamento de soluções

10.1 A solução será adquirida na forma de contratação de serviço e terá que contemplar a emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, sem fornecimento de Token criptográfico (em nuvem), para armazenamento do Certificado, para pessoas físicas e jurídicas, para assegurar a continuidade do acesso aos sistemas estruturantes (SIORG, SIAFI, SCDP, COMPRASNET e SIGEPE) da Administração Pública Federal por parte dos servidores da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

10.2 A equipe de planejamento da contratação realizou levantamento técnico de soluções disponíveis no mercado e no setor público, com foco em garantir a melhor escolha sob os aspectos de eficácia, eficiência, efetividade e viabilidade econômica. Ressalta-se, contudo, que a presente contratação não admite a análise comparativa de alternativas, uma vez que tem por objeto a aquisição de certificado digital, um produto cuja solução é única para atender às necessidades tanto dos órgãos e entidades públicas.

10.3 Quanto ao levantamento no mercado, entende-se que os certificados digitais deverão necessariamente ser emitidos pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, considerando que a referida empresa pública é a única Autoridade Certificadora de governo que fornece certificados comercialmente, haja vista que as outras ACs governamentais (Defesa, Presidência da República e Receita Federal do Brasil) só emitem para seus públicos específicos.

10.4 O SERPRO é empresa pública federal que atua dentre diversos outros serviços como Autoridade Certificadora e Autoridade de Registro no âmbito da ICP-Brasil. Atualmente é a única entidade pública que opera a emissão de certificados via SouGov/Sigepe, sob gestão do Ministério de Gestão e Inovação, que viabilizou o modelo de emissão simplificada de certificado do tipo Pessoa Física para servidores públicos vinculados ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP).

10.5 O levantamento feito no Painel de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-servicos>) mostra algumas contratações realizadas:

| CATSER | DESCRIÇÃO | UNIDADE | FORNECEDOR | DATA DA PESQUISA | PESQUISA |
|--------|--|---------|--|------------------|-----------------|
| | | | | | UNITÁRIO /MÉDIA |
| 27219 | Emissão de Certificado Digital e-CPF A3 Nuvem | UNIDADE | SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) CNPJ /CPF: 33683111000107 | 06/08/2025 | R\$ 75,27 |
| | | | AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA CNPJ 213084480000122 | 06/08/2025 | R\$ 147,00 |
| | | | DOCS CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA CNPJ/CPF: 50506800000157 | 06/08 //2025 | R\$ 215,00 |
| 27227 | Emissão de Certificado Digital e-CNPJ A3 Nuvem | UNIDADE | SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) CNPJ /CPF: 33683111000107 | 06/08/2025 | R\$ 75,27 |
| | | | ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA CNPJ 27273800000132 | 06/08/2025 | R\$ 280,00 |
| | | | PRIMAZIA SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA 44683819000176 | 06/08/2025 | R\$ 290,00 |

10.6 A metodologia de composição de preços adotada na análise seguiu os parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, conforme demonstrado no Mapa Comparativo (SEI nº 2300618). A composição de preços foi realizada com base no Painel de Preços do Governo Federal, com consulta realizada em 06/08/2025, para itens equivalentes aos certificados objeto da contratação e consideração de contratações similares realizadas pela própria Administração Pública. .

10.7 Quanto ao levantamento da solução disponível para atender às necessidades da contratação, destaca-se o seguinte:

| Requisito | Sim | Não | Não se Aplica |
|---|-----|-----|---------------|
| A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública? | X | | |
| A Solução está disponível no | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Portal do Software Público Brasileiro? | | | X |
| A Solução é composta por software livre ou software público? | | | X |
| A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG? | | | X |
| A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital) | X | | |
| A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos) | | | X |
| Há necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual? | | X | |

11. Análise comparativa de soluções

11.1 A presente contratação não comporta análise de soluções ou possibilidades de alternativas de soluções, pois a contratação tem por escopo um produto com solução única para as necessidades dos órgãos e entidades públicas, bem como das organizações privadas - Certificação Digital. Dessa forma, passa-se a avaliação do mercado potencial existente para cumprimento da opção a ser firmada nesta contratação.

11.2 As contratações no mercado referentes à Certificação Digital seguem padrões uniformes, tanto para instituições públicas quanto privadas. Assim, as alternativas disponíveis são, na prática, equivalentes, inclusive quando a contratação é realizada junto ao SERPRO. No entanto, conforme estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), passou a vigorar uma nova restrição para acesso ao sistema SIAFI: somente serão aceitos certificados digitais emitidos por Autoridades Certificadoras Públicas, o que limita a escolha da solução àquelas providas por entes como o SERPRO.

11.3 Logo, a SERPRO é uma Empresa de tecnologia do Governo Federal, e possui foco em órgãos públicos e servidores, viabilizando as ações estratégicas do Estado e, por conseguinte, possui custos reduzidos, ou seja, ajudando a gerar economia no país;

11.3.1 Segundo o Plano diretor da SERPRO (https://www.transparencia.serpro.gov.br/governanca/governanca-de-ti/pdtic2023_2027-1.pdf), "Um dos maiores diferenciais do SERPROiD é sua integração otimizada e profunda com os sistemas do Governo Federal, uma vantagem intrínseca à atuação do SERPRO como principal provedor de serviços de TI para o Estado brasileiro", logo, "a posição do SERPRO como empresa federal de TI implica um canal contínuo e direto para compreender e responder às necessidades digitais em evolução das agências governamentais"

11.4. Ademais, a SERPRO obedece ao Art. 9º, parágrafo I, sobre as competências do ITI (Decreto nº 10.543/2020), e está de acordo com a Resolução CG ICP-BRASIL nº177/2020 acerca dos Requisitos Mínimos para as Declarações de Práticas de Certificação das Autoridades Certificadoras da ICP BRASIL - DOC-ICP-05.

11.5 Assim, por se tratar de certificado específico, só existe uma solução que pode ser empregada, a aquisição via loja da SERPRO, no endereço eletrônico <https://loja.serpro.gov.br/>.

11.6 Logo, diante da singularidade do objeto e exigências legais, justifica-se a Dispensa de licitação para adesão ao contrato da SERPRO, nos termos do Art. 75, inciso IX da Lei 14.133/2021, a licitação poderá ser dispensável, quando os serviços sejam prestados por órgão ou entidade da Administração Pública, nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado

12. Registro de soluções consideradas inviáveis

12.1 As empresas privadas certificadoras são inviáveis para a contratação de certificados digitais do tipo A3, tanto para pessoas físicas quanto jurídicas, no âmbito da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por razões de ordem técnica.

12.2 Conforme diretriz da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o acesso a sistemas estruturantes do Governo Federal, como SIAFI, SIAPE, SIASG, SCDP, SIGEPE e COMPRASNET, só é permitido por meio de certificados digitais emitidos por Autoridades Certificadoras Públicas, vinculadas à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Empresas privadas, embora também integrantes da cadeia da ICP-Brasil, não possuem autorização para prover certificados que validem o acesso a esses sistemas, o que as torna tecnicamente incompatíveis com a finalidade da contratação.

13. Análise comparativa de custos (TCO)

13.1 Com base no Mapa Comparativo de Preços (SEI nº2300618) e na Proposta Comercial do SERPRO (SEI nº2301546), a análise evidenciou que o modelo SerproID via Módulo Eletrônico de AR, emitido via sistema SIGEPE, apresentou a proposta mais vantajosa, com valor unitário médio de R\$ 75,27 para e-CPF A3 e R\$ 75,27 para e-CNPJ, para certificados digitais emitidos pelo sistema SIGEPE. No total, a proposta do SERPRO para os 150 certificados PF e 5 PJ, totalizou R\$ 11.666,85, conforme detalhamento na proposta supracitada.

13.1 A metodologia de composição de preços adotada na análise seguiu os parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, conforme demonstrado no documento metodológico (SEI nº2300618). A composição de preços foi realizada com base no Painel de Preços do Governo Federal, com consulta realizada em 06/08/2025, para itens equivalentes aos certificados objeto da contratação e consideração de contratações similares realizadas pela própria Administração Pública. A média adotada no mapa comparativo excluiu valores considerados excessivamente elevados para fins de estimativa de custo da contratação.

13.3 Embora a média dos preços levantados tenha gerado o valor estimado, o modelo via SERPRO, ofertado por meio do sistema SIGEPE (SerproID), demonstrou-se mais vantajoso, com proposta de R\$75,27 por unidade para certificado digital e-CPF e o mesmo valor para certificado e-CNPJ, com valor final de R\$ 11.666,85. O valor é significativamente inferior à média do mercado, respeitando o princípio da economicidade, conforme art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a análise conclui que, além de atender aos requisitos técnicos e legais, a proposta do SERPRO via SerproID proporciona maior economia, previsibilidade orçamentária e segurança institucional, sendo a opção recomendada para contratação. O custo total da solução ao longo da validade contratual se mantém fixo, sem necessidade de reposição de dispositivos físicos ou suporte técnico adicional, o que fortalece sua viabilidade técnica e econômica.

13. 4 Critérios de Custo

| Descrição da Solução | TCO Total |
|--|---------------|
| Solução Viável – SERPRO ID (modelo Serpro ID via Módulo Eletrônico de AR/SIGEP. Emissão em nuvem; suporte incluso; renovação isenta) Proposta AR SIGEPE (SEI nº 2301546) | R\$ 11.666,85 |

Detalhamento da Solução : SERPROID via Módulo Eletrônico de AR/SIGEP

| Item | TCO Total |
|-----------------------|----------------------|
| 150 e-CPF (R\$ 75,27) | R\$ 11.290,50 |
| 5 e-CNPJ (R\$ 75,27) | R\$ 376,35 |
| Custo Total | R\$ 11.666,85 |

14. Descrição da solução de TIC a ser contratada

14.1 A solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) a ser contratada consiste na aquisição de certificados digitais do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e operação exclusivamente em nuvem, destinados à identificação segura de pessoas físicas (servidores e gestores públicos) e pessoas jurídicas (órgãos e unidades administrativas) da Universidade Federal de Rondônia, em suas interações com os sistemas estruturantes da Administração Pública Federal.

14.2 Trata-se de uma solução de autenticação digital baseada em nuvem, provida por Autoridade Certificadora Pública Federal, compatível com os sistemas operacionais Windows, Linux, macOS, Android e iOS, e com funcionalidades como autenticação multifatorial, gerenciamento centralizado dos certificados, rastreabilidade completa das assinaturas realizadas, envio de notificações de uso e possibilidade de recuperação da identidade digital em caso de perda do dispositivo.

14.3 A solução deverá permitir o uso do certificado digital em múltiplos dispositivos, com controle de acesso e segurança compatível com os padrões estabelecidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

14. 4 A contratação visa atender à demanda de emissão de 150 certificados digitais para pessoas físicas e 5 para pessoas jurídicas, garantindo a conformidade legal para acesso aos sistemas SIAPE, SIAFI, SIASG, SCDP, SIGEPE e COMPRASNET, conforme determinação recente da Secretaria do Tesouro Nacional.

14. 5 A solução deverá ser fornecida sob o modelo de serviço por demanda (SaaS), sem aquisição de hardware ou mídias físicas, promovendo maior eficiência, mobilidade e economicidade para a universidade.

15. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 11.666,85

15.1 A proposta mais vantajosa para administração é a aquisição dos certificados e-CPF e e-CNPJ via módulo Eletrônico AR, com emissão pelo sistema SIGEP. O valor estimado da contratação é de R\$ 11.666,85 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme demonstrado na Proposta Comercial CD (SerproID) AR SIGEPE (SEI nº 2301546).

SERPROID via Módulo Eletrônico de AR/SIGEP

| Item | Custo Total |
|-----------------------------------|----------------------|
| 150 e-CPF (R\$ 75,27) | R\$ 11.290,50 |
| 5 e-CNPJ (R\$ 75,27) | R\$ 376,35 |
| Custo Total de Propriedade | R\$ 11.666,85 |

16. Justificativa técnica da escolha da solução

16.1 O presente estudo justifica a contratação direta da SERPRO para fornecimento de certificados digitais A3 (e-CPF e e-CNPJ), com base nos itens 11.2 ao 11.6 e 12.1 deste presente estudo, bem como os requisitos técnicos e legais que demandam exclusividade, segurança e interoperabilidade com sistemas governamentais federais, na Lei nº 14.133/2021 (Art. 75).

16.2 Do ponto de vista técnico, a solução atende integralmente aos requisitos da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, ao viabilizar o acesso seguro e ininterrupto aos sistemas estruturantes do Governo Federal, como SIAPE, SIAFI, SIASG, SCDP, COMPRASNET e SIGEPE, os quais exigem certificação emitida por Autoridade Certificadora Pública, conforme diretriz da Secretaria do Tesouro Nacional. O SERPRO é, atualmente, a única entidade pública federal com competência legal, capacidade técnica e integração direta com esses sistemas, garantindo, assim, a segurança e a conformidade exigidas.

16.3 Além disso, a solução ofertada pelo SERPRO apresenta vantagens tecnológicas relevantes: operação em nuvem (sem necessidade de tokens físicos), autenticação multifatorial, compatibilidade com múltiplos sistemas operacionais (Windows, Linux, macOS, Android e iOS), gerenciamento centralizado, histórico de uso rastreável, e possibilidade de reativação em caso de perda de dispositivo — funcionalidades ausentes ou limitadas em soluções privadas.

16.4 E considerando o Art. 26º, inciso I, da Lei nº 14.133, que fala sobre a busca por proposta mais vantajosa considerando serviços nacionais que atendam as normas técnicas brasileiras, bem como "*§ 7º Nas contratações destinadas à implantação, à manutenção e ao aperfeiçoamento dos sistemas de tecnologia de informação e comunicação considerados estratégicos em ato do Poder Executivo federal, a licitação poderá ser restrita a bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País*", a contratação atende adequadamente às demandas formuladas, bem como os benefícios a serem alcançados com esta contratação.

16.5 Além disso, conforme minuta de contrato de adesão para prestação de serviços especializados de tecnologia de informação (SEI n.2310582), para efeito de pagamento, o SERPRO cobrará um valor mensal, que será calculado com base no volume consumido pelo CLIENTE. Ou seja, o contratante só pagará pelo valor consumido.

11 DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.4 Para efeito de pagamento, o SERPRO cobrará um valor mensal, que será calculado com base no volume consumido pelo CLIENTE no período de 21 (vinte e um) do mês anterior ao dia 20 (vinte) do mês especificado.

16.5 Portanto, a contratação da solução ofertada pelo SERPRO é a única tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e legalmente permitida para atender às necessidades institucionais da UNIR.

17. Justificativa econômica da escolha da solução

17.1 A aquisição de certificados digitais do tipo e-CPF A3 e e-CNPJ A3 em nuvem, pela Fundação Universidade Federal de Rondônia, demanda solução segura, estável e economicamente vantajosa. Para isso, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do setor, conforme registrado no Mapa Comparativo (SEI nº 2300618).

17.1.1 O Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) apresentou a proposta, com desconto, em caso de adesão via Módulo eletrônico de AR - PF e PJ:

SerproID - Emissão via Módulo Eletrônico de AR - PF e PJ

| Item | Custo Total |
|-----------------------------------|----------------------|
| 150 e-CPF (R\$ 75,27) | R\$ 11.290,50 |
| 5 e-CNPJ (R\$ 75,27) | R\$ 376,35 |
| Custo Total de Propriedade | R\$ 11.666,85 |

17.2 Em consulta a unidade demandante (PRAD), realizada por e-mail (Doc. Sei 2285995), foi manifestado anuência ao prosseguimento da contratação dos serviços de emissão de certificados digitais por meio do Módulo Eletrônico de Autoridade de Registro (AR) vinculado ao SIGEPE, ofertado pelo SERPRO. Cabe destacar, ainda, que além do menor preço, o SERPRO é uma empresa pública federal vinculada ao Ministério da Fazenda, especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação à Administração Pública, o que agrega confiabilidade e alinhamento institucional à contratação.

17.3 A contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe ser dispensável a licitação para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de serviços prestados por entidade integrante da Administração Pública criada para esse fim específico, desde que o preço seja compatível com o praticado no mercado — o que se comprova pelo comparativo apresentado.

17.4 Adicionalmente, o procedimento observa os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme previsto nos arts. 5º, IV e 11, I, da mesma Lei.

17.5 Diante do exposto, e considerando a vantagem econômica e a aderência técnica da proposta apresentada, justifica-se a contratação direta do SERPRO para a prestação do serviço de emissão de certificados digitais.

18. Critérios de Sustentabilidade

18.1 . Após consulta ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da CGU/AGU, não foram identificados riscos propícios de causarem danos ambientais, devido as características dos serviços pretendidos.

18.1.1 Esta contratação, segundo o Guia, prioriza a redução de impactos ambientais ao demandar serviço em nuvem, bem como eficiência no uso de recursos públicos ao priorizar a contratação de uma empresa especializada da Administração pública.

18.1.2 A contratação em nuvem elimina a necessidade de infraestrutura física, reduzindo consumo de energia, descarte de hardware e espaço físico, configurando-se como uma estratégia para sustentabilidade.

19. Justificativa para o Parcelamento ou não

19.1 A contratação não será parcelada, será realizada de forma global, visando a economicidade na gestão contratual e em razão dos itens tratarem do mesmo objeto, apenas com a diferença do destinatário (pessoa física e jurídica) e o armazenamento (em nuvem).

20. Benefícios a serem alcançados com a contratação

20.1 A contratação de certificados digitais do tipo A3, com emissão exclusivamente em nuvem, trará uma série de benefícios estratégicos, operacionais e econômicos para a Universidade Federal de Rondônia – UNIR, especialmente no contexto de crescente digitalização dos serviços públicos e exigência de autenticação segura em plataformas governamentais.

20.2 Entre os benefícios, são destaques: A continuidade dos serviços e conformidade normativa, maior eficiência operacional e redução dos custos logísticos e o aumento da segurança da informação.

20.2.1 A certificação digital A3, em nuvem, reduz resíduos eletrônicos, conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e os critérios de sustentabilidade conforme o Guia de Licitações Sustentáveis da CGU /AGU.

20.2.2 Quanto a continuidade dos serviços e conformidade normativa, a certificação digital A3, em nuvem, garante o acesso ininterrupto e regular aos sistemas estruturantes do Governo Federal, como SIAFI, SIAPE, SIASG, SCDP, COMPRASNET e SIGEPE, que são essenciais à execução das atividades administrativas, orçamentárias e financeiras da universidade.

20.2.3 Já quanto a eficiência e redução de custos, a solução em nuvem elimina a necessidade de aquisição, transporte, controle e substituição de mídias físicas (tokens), o que reduz custos com suporte técnico, perdas e trocas de dispositivos. Além disso, a gestão centralizada dos certificados facilita o controle por parte da área de TI e permite maior agilidade na emissão, revogação e substituição dos certificados, com processos 100% digitais.

20.2.4 Por fim, quanto ao aumento da segurança da informação, a autenticação via certificado digital em nuvem, associada a múltiplos fatores de verificação, oferece elevada proteção contra fraudes e acessos indevidos, reforçando a integridade das transações eletrônicas realizadas pela universidade.

20.3 Portanto, a contratação de certificados digitais A3 em nuvem representa uma medida alinhada à modernização da administração pública, promovendo segurança, eficiência, economia e conformidade institucional, com impacto direto na gestão pública universitária.

21. Providências a serem Adotadas

21.1 Para viabilizar a execução contratual da solução de certificação digital do tipo A3 em nuvem, a Universidade Federal de Rondônia – UNIR deverá adotar um conjunto de providências administrativas, técnicas e operacionais, conforme as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU), visando garantir a plena operacionalização da solução contratada.

21.2 Embora a solução contratada não exija a instalação de novos equipamentos ou componentes físicos, é essencial que a área de Tecnologia da Informação (TIC) verifique a compatibilidade dos sistemas institucionais com os requisitos técnicos da solução, o que inclui: validação do funcionamento em sistemas operacionais Windows, Linux e macOS; verificação de navegadores compatíveis; desempenho de rede e conectividade para operação estável via internet.

21.3 Destaca-se, ainda, a importância de atualizar os procedimentos internos de gestão, solicitação e controle dos certificados digitais, com instruções padronizadas de uso, renovação e substituição.

21.4 O cumprimento dessas providências antes do início da execução contratual é fundamental para garantir a eficácia da contratação, a adesão dos usuários, a segurança das operações digitais e a conformidade da universidade com as boas práticas de governança pública recomendadas pelos órgãos de controle.

22. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

22.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação da solução de certificação digital do tipo A3, e operação exclusivamente em nuvem, fornecida pelo SERPRO, revela-se plenamente viável, atendendo aos critérios estabelecidos no planejamento da contratação e às necessidades específicas da Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

A solução ofertada pela SERPRO, modelo SerproID via Módulo Eletrônico de AR, emitido via sistema SIGEPE, apresentou-se como a proposta mais vantajosa, com valor unitário médio de R\$ 75,27 para e-CPF A3 e R\$ 75,27 para e-CNPJ, para certificados digitais emitidos pelo sistema SIGEPE. Os certificados são compatíveis com o ambiente de tecnologia da informação da instituição, permitindo o uso do certificado digital em múltiplos dispositivos e sistemas operacionais.

Por ser baseada em nuvem, elimina a necessidade de infraestrutura física, como tokens, leitores e instalações específicas, além de permitir gestão centralizada, emissão remota e controle seguro de acesso aos sistemas estruturantes do Governo Federal.

Por esses aspectos supracitados, a equipe de planejamento é pelo entendimento da viabilidade de contratação.

24. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA Nº 83/2025/DCCL/PRAD/UNIR Processo Sei nº 23118.004476/2025-64

ALEX SANDRO SILVA ARAUJO

Administrador



Assinou eletronicamente em 11/08/2025 às 16:29:45.

Despacho: PORTARIA Nº 83/2025/DCCL/PRAD/UNIR Processo Sei nº 23118.004476/2025-64

JULIANA BARROSO DA SILVA

Administrativo



Assinou eletronicamente em 11/08/2025 às 20:22:18.

Despacho: PORTARIA Nº 83/2025/DCCL/PRAD/UNIR Processo Sei nº 23118.004476/2025-64

LUCAS GUASTOVARA DAVID

Técnico de Tecnologia da Informação



Assinou eletronicamente em 12/08/2025 às 10:49:02.

Despacho: PORTARIA Nº 83/2025/DCCL/PRAD/UNIR Processo Sei nº 23118.004476/2025-64

SARAH CAROLINA SANTOS SILVA

Administradora



Assinou eletronicamente em 11/08/2025 às 16:18:03.

Despacho: PORTARIA Nº 83/2025/DCCL/PRAD/UNIR Processo Sei nº 23118.004476/2025-64

LUIZ HENRIQUE DARTIBALE

Técnico de TI



Assinou eletronicamente em 11/08/2025 às 16:57:43.

ANDRE LUIZ DE SOUZA FREITAS

Autoridade Máxima em TI



Assinou eletronicamente em 12/08/2025 às 10:05:28.